



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**EDITAL Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2011**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público os procedimentos para o Processo Seletivo de ingressos às vagas remanescentes dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES** para o 1º semestre de 2011, que serão oferecidos no **Campus São Cristóvão**.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Período:** 17 a 21 de janeiro de 2011.

**1.2. Local:** A inscrição do candidato será realizada via INTERNET, através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), ou presencialmente no Campus São Cristóvão das 08h às 11h, 14 às 17h e 19h às 21h

**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE, Tel.: (79) 3214-5099.

**1.3. Requisitos:**

I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio.

**1.4. Procedimentos:**

I. O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), no período de **26 a 28 de janeiro de 2011**.

II. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação de **26 a 28 de janeiro de 2011**, no **Campus São Cristóvão**, nos seguintes horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 21h.

**1.5. Do Atendimento as Pessoas com Deficiências**

I. As Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao dia, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo setor médico do instituto.

- II.** Após efetivação da inscrição e **durante o período determinado no item 1.1**, a Pessoa com Deficiência **que necessitar de condições especiais** deverá comparecer **pessoalmente** ao Setor Médico do IFS, no Campus de Aracaju ou no de Lagarto, caso concorra a uma vaga daquele Campus, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico **original**, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários, para ser avaliado pelos médicos do instituto, que emitirão parecer deferindo ou não a sua condição de Pessoa com Deficiência. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. **As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados pelo candidato no Setor Médico do IFS pessoalmente ou pelo 3711-3125.**
- III.** O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue ao **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA** até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e DAS VAGAS

Serão oferecidas **55 (cinquenta e cinco)** vagas, as quais obedecem à seguinte distribuição:

### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	MANHÃ	TARDE	TOTAL
		RE*	RE*	
RECURSOS NATURAIS	Agropecuária	27		27
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Agroindústria		28	28

\* RE = Regime de Externato.

## 3. DAS PROVAS

- III.1.** As provas serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2011**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação**.
- III.2.** As provas terão início às **9h, com duração de 04 (quatro) horas**. Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início.
- III.3.** O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- III.4.** O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

- III.5.** Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.
- III.6. O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.**
- III.7.** O candidato deverá conferir se o número no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo quaisquer dúvidas ou quaisquer irregularidades, os fiscais de sala devem ser imediatamente comunicados.
- III.8.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento pelo candidato.
- III.9.** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser Pessoa com Deficiência e atenda ao item **1.5** do edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal especializado devidamente treinado.
- III.10.** O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.
- III.11.** Havendo qualquer irregularidade em seu caderno de questões e/ou no cartão-resposta, comunique, imediatamente, ao fiscal de sala.
- III.12.** O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.
- III.13.** Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.
- III.14.** Os candidatos prestarão prova das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Inglês e Informática Básica, com 08 (oito) questões de cada disciplina, totalizando 72 (setenta e duas) questões e conteúdos programáticos de 1º e 2º anos do Ensino Médio, conforme o programa constante no manual do candidato, que é parte integrante deste Edital. Os pesos serão distribuídos da seguinte forma:

<b>CURSO</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Física</b>	<b>Química</b>	<b>Biologia</b>	<b>História</b>	<b>Geografia</b>	<b>Inglês</b>	<b>Informática</b>
Agropecuária	5	4	1	3	3	1	1	2	1
Agroindústria	5	4	1	3	3	1	1	2	1

**III.15.** Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até as 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

**III.16.** O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br). O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer **pessoalmente** à Coordenadoria de Registro Escolar do Campus São Cristovão, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

**III.17.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**III.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO**

- I. Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:
  - a) contagem de pontos obtidos na prova;
  - b) ordem decrescente de escores.
- II. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver mais idade;
  - b) obtiver o maior número de pontos em Português.
- III. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1.** O resultado final dos classificados será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2011**.
- 5.2.** A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada do Campus São Cristovão e no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1.** Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada **no período de 07 a 08 de fevereiro de 2011**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I. Carteira de Identidade;
  - II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
  - III. Histórico Escolar do Ensino Médio, ou se for o caso, Atestado de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, fornecido pela Escola onde estuda;
  - IV. Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
  - V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
  - VI. Uma (01) foto 3x4 recente.
  - VII. Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.
- 6.2.** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação. A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2011** e será afixada no saguão de entrada do Campus São Cristovão e no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).
- 6.3.** Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item **6.1** no dia **10 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.4.** A divulgação da terceira chamada, se assim ocorrer, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2011**, e será afixada no saguão de entrada do Campus São Cristovão e no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).
- 6.5.** Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da terceira chamada apresentarão os documentos exigidos no item **6.1** nos dias **12 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

- 6.7. Caso as vagas não sejam preenchidas após a terceira chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
- 6.8. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e no saguão da instituição.
- 6.9. O início das aulas para o primeiro semestre será divulgado no ato da matrícula **dos classificados para o 1º semestre letivo.**
- 6.10. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º módulo no turno do curso para o qual ele fez a opção.
- 6.11. Não é permitida a matrícula simultânea de um aluno em mais de um curso oferecido pelo IFS.
- 6.12. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;
- 6.13. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, se reserva no direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.2. **Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.4. Caso o número de vagas destinadas à concomitância interna não tenha sido preenchida, as vagas serão destinadas à comunidade externa, considerando a ordem de classificação e opção de curso, na listagem dos excedentes.

- 7.5. Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA**, sempre em concordância com a Reitoria.
- 7.6. Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA** do IFS.

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor